

CONTRATO – CONVÊNIO OXY GYM ACADEMIA ILHABELA LTDA

Pelo presente instrumento particular de um lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.320.605/0001-38, com sede na Rua Padre Bronislau Cherek nº 15, Centro, Ilhabela-SP, CEP 11635-154, por meio de sua Diretora Presidente **THEREZINHA FRANCISCA PEREIRA DESMONTS**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 11.583.509-x SSP/SP e devidamente inscrita no CPF (MF) nº 077.591.948-97, residente e domiciliada na Rua 06 nº 98, bairro Siriúba 2, cidade de Ilhabela-SP, CEP 11635-720, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **OXY GYM ACADEMIA ILHABELA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente cadastrada no CNPJ nº 62.211.506/0001-05, com endereço na Avenida São João nº 317, bairro Perequê, cidade de Ilhabela-SP, CEP 11.633-036, neste ato representada por seu representante legal Kaue dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 52.760.419-7 SSP/SP e do CPF nº. 463.109.128-28, residente e domiciliado na Rua Benedito Mariano Leite nº 436, bairro Barra Velha, cidade de Ilhabela-SP, CEP 11630-300, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes resolvem de comum acordo, firmar o presente contrato, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38
UTIL. PUB. FEDERAL nº 93081, 08/08/1986 - ESTADUAL Nº 10/84 - MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/1975
Rua Padre Bronislau Chereck nº 15 - Centro - Ilhabela/SP - CEP: 11635-154
e-mail: pj.santacasailhabela@gmail.com
Telefone: 12 - 3896 5766

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços da CONTRATADA no fornecimento de atividades de condicionamento físico em academia fechada, aos funcionários da CONVENIADA e seus colaboradores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

1. A CONTRATADA oferecerá as seguintes atividades físicas: musculação, aulas coletivas e bike indoor.
2. O valor mensal para as atividades a cima descritas estará disponível em tabela, no anexo I, podendo ser reajustado com aviso prévio de no mínimo 30 dias, antes do término do contrato.
3. A CONTRATADA cobrará uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) em uma única vez juntamente com a primeira mensalidade para fins de matrícula.
4. Caso haja interesse de ambas as partes na renovação do presente contrato a taxa de matrícula só será cobrada pelos novos funcionários/colaboradores que aderirem a prestação dos serviços.
5. A CONTRATADA se compromete a dar um desconto no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em cada plano de adesão para os colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38
UTIL. PUB. FEDERAL nº 93081, 08/08/1986 - ESTADUAL Nº 10/84 - MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/1975
Rua Padre Bronislau Chereck nº 15 - Centro - Ilhabela/SP - CEP: 11635-154
e-mail: pj.santacasailhabela@gmail.com
Telefone: 12 - 3896 5766

1. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA uma listagem contendo os nomes dos funcionários autorizados a realizar as aulas conforme ficha de inscrição, bem como o valor da mensalidade que não poderá ultrapassar o valor mensal de 10% (dez por cento) do salário base, sendo certo que se o valor ultrapassar a referida importância será paga diretamente pelo funcionário à CONTRATADA.
2. A CONTRATANTE deve comunicar a CONTRATADA, em tempo hábil, o desligamento de cada funcionário, para evitar débitos que não poderão ser reembolsados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A CONTRATADA deverá apresentar todo dia 10 de cada mês, um relatório contendo os nomes dos funcionários, que estão matriculados e utilizando os serviços da academia, com os valores exatos a serem descontados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

1. O repasse dos valores exceto os valores à vista, serão descontados em folha de pagamento de acordo com os valores das mensalidades e serão repassados todo dia 10 do mês subsequente, em conta bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38
UTIL. PUB. FEDERAL nº 93081, 08/08/1986 - ESTADUAL Nº 10/84 - MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/1975
Rua Padre Bronislau Chereck nº 15 - Centro - Ilhabela/SP - CEP: 11635-154
e-mail: pj.santacasailhabela@gmail.com
Telefone: 12 - 3896 5766

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura e o convênio se romperá mediante aviso prévio por escrito por parte de seus respectivos representantes legais, com 30 (trinta) dias de antecedência.

As informações de desligamento dos funcionários que utilizam da prestação dos serviços, serão fornecidas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA contendo as informações através do e-mail: contatooxygym@gmail.com.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

1. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das Cláusulas deste contrato e/ou com prévio aviso por escrito de trinta dias.
2. Ao término do contrato, os valores que estiverem em aberto, decorrentes das dívidas realizadas pelos funcionários, serão de plena responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

1. As partes contratantes elegem desde já o FORO da Comarca de Ilhabela-SP como competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam.
2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38

UTIL. PUB. FEDERAL nº 93081, 08/08/1986 - ESTADUAL Nº 10/84 - MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/1975

Rua Padre Bronislau Chereck nº 15 - Centro - Ilhabela/SP - CEP: 11635-154

e-mail: pj.santacasailhabela@gmail.com

Telefone: 12 - 3896 5766

Ilhabela, 25 de setembro de 2025.

contatooxygym@gmail.com

Assinado
D4Sign

OXY GYM ACADEMIA ILHABELA LTDA

Kaue dos Santos Silva

presidencia@santacasailhabela.org.br

Assinado
Terezinha Francisca Pereira Desmonts
D4Sign

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA

Terezinha Francisca Pereira Desmonts

Diretora Presidente

pj.santacasailhabela@gmail.com

Assinado
Eliana Silva de Souza
D4Sign

Testemunhas:

Nome:

RG:

financeiro@santacasailhabela.org.br

Assinado
D4Sign

Nome:

RG:

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38

UTIL. PUB. FEDERAL nº 93081, 08/08/1986 - ESTADUAL Nº 10/84 - MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/1975

Rua Padre Bronislau Chereck nº 15 - Centro - Ilhabela/SP - CEP: 11635-154

e-mail: pj.santacasailhabela@gmail.com

Telefone: 12 - 3896 5766

ANEXO I:

Planos da academia:

• **MUSCULAÇÃO**

Mensal: R\$ 189,90
Recorrente: R\$ 169,90
Semestral: R\$ 149,90
Anual: R\$ 129,90

• **AULAS COLETIVAS**

Mensal: R\$ 189,90
Recorrente: R\$ 169,90
Semestral: R\$ 149,90
Anual: R\$ 129,90

• **BIKE INDOOR**

Mensal: R\$ 219,90
Recorrente: R\$ 199,90
Semestral: R\$ 179,90
Anual: R\$ 159,90

• **MUSCULAÇÃO + AULAS COLETIVAS**

Mensal: R\$ 219,90
Recorrente: R\$ 199,90
Semestral: R\$ 179,90
Anual: R\$ 159,90

• **PLANO COMPLETO**

Mensal: R\$ 289,90
Recorrente: R\$ 269,90
Semestral: R\$ 249,90
Anual: R\$ 229,90

contatooxygym@gmail.com



OXY GYM ACADEMIA ILHABELA LTDA

Kaue dos Santos Silva

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38

UTIL. PUB. FEDERAL nº 93081, 08/08/1986 - ESTADUAL Nº 10/84 - MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/1975

Rua Padre Bronislau Chereck nº 15 - Centro - Ilhabela/SP - CEP: 11635-154

e-mail: pj.santacasailhabela@gmail.com

Telefone: 12 - 3896 5766

CONTRATO ACADEMIA OXYGYM pdf

Código do documento ede7e012-ffbb-4460-8bd8-64465679729f



Assinaturas



Therezinha Francisca Pereira Desmonts
presidencia@santacasailhabela.org.br
Assinou como Diretora Presidente



Eliana Silva de Souza
pj.santacasailhabela@gmail.com
Assinou como testemunha

Eliana Silva de Souza



Rafael Carlos Silva De Oliveira
financeiro@santacasailhabela.org.br
Assinou como testemunha



kaue Dos santos silva
contatooxygym@gmail.com
Assinou como CONTRATADA

Eventos do documento

25 Sep 2025, 16:48:38

Documento ede7e012-ffbb-4460-8bd8-64465679729f **criado** por ELIANA SILVA DE SOUZA (e6a6ac73-933c-448f-8818-80dc296a2c4c). Email: pj.santacasailhabela@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-09-25T16:48:38-03:00

25 Sep 2025, 16:53:18

Assinaturas **iniciadas** por ELIANA SILVA DE SOUZA (e6a6ac73-933c-448f-8818-80dc296a2c4c). Email: pj.santacasailhabela@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-09-25T16:53:18-03:00

25 Sep 2025, 16:53:53

ELIANA SILVA DE SOUZA **Assinou como testemunha** (e6a6ac73-933c-448f-8818-80dc296a2c4c) - Email: pj.santacasailhabela@gmail.com - IP: 179.98.146.40 (179-98-146-40.dsl.telesp.net.br porta: 7046) - Documento de identificação informado: 297.572.018-12 - DATE_ATOM: 2025-09-25T16:53:53-03:00

25 Sep 2025, 16:57:27

KAUE DOS SANTOS SILVA **Assinou como CONTRATADA** - Email: contatooxygym@gmail.com - IP: 170.238.199.121 (170-238-199-121.static.sumicity.net.br porta: 8938) - **Geolocalização: -23.813495190464195 -45.368047550529035** - Documento de identificação informado: 463.109.128-28 - DATE_ATOM: 2025-09-25T16:57:27-03:00

25 Sep 2025, 17:08:43

RAFAEL CARLOS SILVA DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (d47d3c05-103c-435d-ac62-3f007b964b21) - Email: financeiro@santacasailhabela.org.br - IP: 179.98.146.40 (179-98-146-40.dsl.telesp.net.br porta: 21088) - [Geolocalização: -23.8298 -45.3719](#) - Documento de identificação informado: 309.954.238-57 - DATE_ATOM: 2025-09-25T17:08:43-03:00

26 Sep 2025, 11:10:07

THEREZINHA FRANCISCA PEREIRA DESMONTS **Assinou como Diretora Presidente** (f395ba1b-c660-4b38-b761-6e843314d5a3) - Email: presidencia@santacasailhabela.org.br - IP: 179.98.146.40 (179-98-146-40.dsl.telesp.net.br porta: 22012) - [Geolocalização: -23.7879795 -45.3622075](#) - Documento de identificação informado: 077.591.948-97 - DATE_ATOM: 2025-09-26T11:10:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):125abc382e024eca688b64e8f4cd9c9fcf1fae737dd8cea16e89d95c7c188e71

(SHA512):85d02f0ec351b402786a080bca94dc0c8e789e83374a1bbac0bb1aa9824ab6ff277dd5855bc281bba43bcd4471757f7710131e002d4e46fd3f22e98b17bf9fb2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.